



Alegre, 26 de julho de 2022.

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 033/2022

Senhor Presidente, com o advento do desenvolvimento tecnológico global, com o surgimento de novas tecnologias e empresas inovadoras que exploram um novo conceito e modelo de negócios e com o objetivo principal de estimular as parcerias entre instituições acadêmicas e o setor produtivo brasileiro, destacando o alto capital Intelectual presente no Município com a presença de um Campus da Universidade Federal do Espírito Santo e um Campus do Instituto Federal do Espírito Santo, pretende-se estabelecer um marco normativo próprio para a área de Ciência, Tecnologia e Inovação.

Tradicionalmente, esse tipo de parceria era bastante engessado pela aplicação das normas gerais do Direito Administrativo Brasileiro. Ao estabelecer um marco normativo próprio para a área de ciência, tecnologia e inovação, afastando-se as normas gerais anteriormente aplicáveis, cria-se um regime mais flexível para licenciamento tecnológico, subvenção, convênios de pesquisa, desenvolvimento e inovação, compras públicas, modificações orçamentárias dentre outros.

Com o objetivo de estimular as parcerias entre institutos públicos de pesquisa e empresas privadas, a Lei define regras para:

- I- Estimular a criação de ambientes especializados e cooperativos de inovação;
- II- Estimular a participação de Instituições Científicas e Tecnológicas (ICT) no processo de inovação;
- III- Estimular a Inovação nas empresas;
- IV- Estimular o Inventor independente;
- V- Estimular a criação de fundos de investimentos para a inovação;
- VII- Estimular financeiramente através de isenções fiscais;



PREFEITURA DE
ALEGRE
www.alegre.es.gov.br



SEAD
Secretaria Executiva de Administração

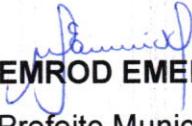


VII- Promover o Desenvolvimento Econômico Sustentável;

VIII- Estimular o Surgimento da Industria 4.0 no Município de Alegre.

Registro que é a 1º Projeto Lei apresentado pelo Chefe de Poder Executivo Municipal que trata do relacionamento entre Universidades e Instituições de Pesquisa e empresas privadas, cujo propósito é estimular a parceria entre o poder público, a academia e o setor privado, com vistas a gerar conhecimentos que se convertam em produtos e serviços tecnológicos comercializados no mercado.

Desta forma submeto a presente proposição a análise dos nobres Vereadores, solicitando que o mesmo seja aprovado como se encontra redigido.


NEMROD EMERICK

Prefeito Municipal